

19.110  
Rafael

## RELATÓRIO FINAL

**PROCESSO Nº** 1.332/2015  
**REQUERIMENTO Nº** 109/2017  
**AUTOR:** RODRIGO RAMOS SOARES  
**ASSUNTO:** CONDUZIR OS TRABALHOS REFERENTES À INTEGRAÇÃO DA MALHA FERROVIÁRIA E/OU RODOVIÁRIA ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DO VLT (VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS), OU VAGÃO DE TREM DE PASSAGEIROS OU ATÉ MESMO BRT'S DA CIDADE DE CUBATÃO A CIDADE DE SANTOS.

### **Senhores Vereadores:**

Aos quatro dias do mês de julho do corrente ano, foi aprovado nesta Casa, o **Requerimento nº 109/2017**, de autoria do Vereador Rodrigo Ramos Soares, o qual requereu a nomeação de uma Comissão Especial de Vereadores para **“CONDUZIR OS TRABALHOS REFERENTES À INTEGRAÇÃO DA MALHA FERROVIÁRIA E/OU RODOVIÁRIA ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DO VLT (VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS), OU VAGÃO DE TREM DE PASSAGEIROS OU ATÉ MESMO BRT'S DA CIDADE DE CUBATÃO A CIDADE DE SANTOS”**, sendo a mesma nomeada através da **Resolução nº 2.873**, de 10 de julho de 2017, composta pelos Vereadores **RODRIGO RAMOS SOARES – Presidente**, **JOEMERSON ALVES DE SOUZA – Relator**, e **LAELSON BATISTA SANTOS – Membro**.

Aos vinte e um dias do mês de julho do corrente ano, houve a instalação e início dos Trabalhos da Comissão Especial de Vereadores, onde foram amplamente discutidos e analisados os motivos que determinaram a criação da presente Comissão Especial de Vereadores, contando com a presença de representantes da Companhia Municipal de Trânsito – CMT e do Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Planejamento de Cubatão, Sr. Pedro de Sá

B. 111  
P. 111

Filho, sendo deliberada a expedição de ofícios para diversos órgãos correlatos ao segmento do objeto da presente Comissão.

Em reunião realizada no dia vinte e oito de agosto, o Superintendente da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão, Dr. Jefferson Dias Gomes Neves Cansou, apresentou dados sobre o fluxo mensal de passageiros que utilizam o transporte público municipal de Cubatão, referentes ao período de 2016 até a data da reunião. Finalizando a presente reunião o Sr. Presidente deliberou pelo agendamento de uma nova reunião no dia quatro de setembro do corrente ano, visando um amplo debate com as empresas da malha ferroviária, da malha viária e órgãos governamentais responsáveis pelo setor de transportes da Região.

Em reunião realizada no dia quatro de setembro, conforme descrição supra citada, houve um grande debate sobre a integração das malhas viárias e/ou ferroviárias entre os municípios de Cubatão e Santos, contando com a presença de representantes da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão e da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos. Inicialmente foi lida Carta nº 137/2017, encaminhada pela empresa MRS Logística S.A., na qual a mesma inicialmente justificou a ausência de representantes na referida reunião, após informou que “é inviável a utilização da malha ferroviária, sob concessão da MRS na Baixada Santista, para transporte ferroviário de passageiros”, informou ainda que “as características físicas e operacionais da malha estão programadas para cargas com trens de 1.500 metros e de aproximadamente 10 mil toneladas brutas, e que são incompatíveis para o compartilhamento com trens de passageiros”, a MRS afirmou ainda que “Atualmente, todos os projetos que estão sendo discutidos entre o Governo Federal e Estadual para a região metropolitana de São Paulo, são sob o conceito de separação de linhas de cargas (MRS) com o de passageiros (CPTM e TIC – Trem Intercidades) e não mais de compartilhamento de linhas férreas”. Após a leitura da referida carta, foram feitas diversas considerações a respeito do tema objeto da presente Comissão.

No dia vinte e um de setembro do corrente ano, houve uma diligência da presente Comissão à sede da Empresa Metropolitana de

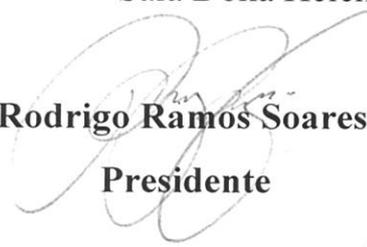
fls. 112

Transportes Urbanos, no município de Santos, para uma reunião com o Gerente Regional da Baixada Santista da EMTU, Sr. Rogério Plácido das Neves, aonde o mesmo inicialmente detalhou a implementação do VLT em Santos, após informou que até aquele momento não havia nenhum estudo, por parte da EMTU, visando a integração de Santos e Cubatão através de VLT. Dando Prosseguimento o Sr. Rogério informou que desde o dia 10 de setembro do corrente ano, é possível a integração entre as linhas interurbanas, com itinerário entre Cubatão e Santos, e o VLT de Santos, sendo que a referida integração é possível através do BR Card, aonde a mesma ocorre sem custo adicional ao passageiro, informou ainda, que é possível mais uma integração aos ônibus municipais de Santos ou a outro ônibus intermunicipal com o acréscimo de 1 real. Essa diligência ficou marcada como o encerramento dos trabalhos da presente Comissão.

**REQUEREMOS**, que cópia do presente **RELATÓRIO** seja encaminhada ao Poder Executivo; à Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão – CMT; à Companhia de Engenharia de Trânsito de Santos – CET; à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU; à Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM; à Secretaria de Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo; às Sociedades de Melhoramentos dos Bairros; e à Imprensa falada e escrita da Região.

É o que tínhamos a relatar.

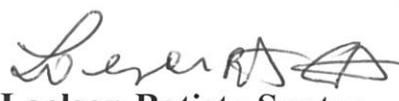
Sala Dona Helena Meletti Cunha, 11 de outubro de 2017.

  
**Rodrigo Ramos Soares**

**Presidente**

  
**Joemerson Alves de Souza**

**Relator**

  
**Laelson Batista Santos**

**Membro**